

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO 02/2017

### III – DAS INSCRIÇÕES

16. Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

16.1. O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 08h00min do dia 08 de novembro de 2017 às 18h00min do dia 10 de novembro de 2017.

16.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br).

16.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br);

b) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção, declaração/certidão do CAGED – Cadastro Geral de empregados e Desempregados (solicitada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT com o nº PIS);

c) Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos na secretaria da EPTS, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 109 – centro - CEP 12020-040 - Taubaté/SP, até às 18:00 do dia 10 de novembro de 2017.

16.4. O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

16.5. Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

16.6. No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

**16.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;**

16.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 16.3 desta retificação.

16.9. O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

16.10. No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia 16 de novembro de 2017 e disponibilizado no endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

17. O Formulário de inscrição ficará disponível no endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2017.